



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque



ATA PLENÁRIA, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Ata da trigésima quinta Sessão Ordinária da Segunda Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de 2022, às oito horas e dez minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Branco; sob a presidência do **vereador N. Lima**, secretariado pelo **vereador Antônio Moraes**, presentes ainda os Vereadores: **Adailton Cruz, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene**; foi declarada aberta a sessão. **A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade.** Constaram do **EXPEDIENTE DO DIA**: OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 823/2022; OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 747/2022; OFÍCIO/GABPRE/Nº 393/2022; OFÍCIO/Nº 259/2022/SMCC e OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 828/2022. Daí o espaço da sessão foi destinado à **deliberação sobre as nomeações para composição da diretoria da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB**, em atenção ao OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 696/2022 e em conformidade com art.22 §5º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 7, §1º da Lei Municipal nº 319/1981. O Ato contou com a presença dos indicados aos cargos de Diretor Administrativo e Financeiro, o senhor Elias Martins Evangelista e Diretor de Operações, o senhor Abdel Barbosa Derze. Leitura do currículo dos recomendados às funções aludidas. **SESSÃO SUSPensa** a pedido da Base do Prefeito. **SESSÃO REABERTA.** Em continuidade ao Rito, iniciou-se a inquirição dos postulantes à direção da EMURB. **Vereador Ismael Machado** solicitou do senhor **Abdel Barbosa** maiores informações acerca do currículo do pretendido ao cargo de Diretor de Operações. Em resposta, o mesmo confirmou participação em diversas obras no Estado, destaque para as principais vias da capital: Sobral, Joaquim Macedo e Calafate. Num estimado total de seiscentos projetos executados. **Vereadores Antônio Moraes e Célio Gadelha** enalteceram a trajetória do senhor Abdel. Seguidos pelos edis: Fábio Araújo e Adailton Cruz. **Vereadora Michelle Melo**, em questionamento, solicitou do convidado um breve relato de suas pretensões no cargo. **Abdel Barbosa** em resposta, destacou projetos de otimização da mobilidade urbana da capital. **Vereadores N. Lima e Joaquim Florêncio** também demonstraram concordância com a indicação do senhor Abdel à direção do órgão. **Vereador Emerson Jarude** levantou questionamentos sobre o andamento de obras na Cidade e, ao tempo, solicitou a opinião do pretendido ao cargo sobre os fatores de aprimoramento dos serviços ofertados pela EMURB. **Senhor Abdel** relacionou a produtividade da Empresa à logística de aquisição de insumos. Findados os apontamentos, passou-se à votação nominal da indicação do **senhor Abdel Barbosa Derze ao cargo de Diretor de Operações da EMURB**. Votaram favoráveis à assinalação os edis: Adailton Cruz, Antônio Moraes, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene. Justificada a ausência do vereador Arnaldo Barros. **Indicação aprovada por unanimidade, por 15 votos.** Tão logo, iniciou a deliberação da aprovação do nome do senhor Elias Martins Evangelista ao cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB. O mesmo assomou a tribuna e discorreu sobre sua trajetória pessoal e profissional. Daí se manifestaram os parlamentares: Antônio Moraes, Ismael Machado, Emerson Jarude, N. Lima e Raimundo Castro. Findados os apontamentos, passou-se à votação nominal da indicação do **senhor Elias Martins Evangelista ao cargo de Diretor**



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

Administrativo e Financeiro da EMURB. Votaram favoráveis à assinalação os edis: Adailton Cruz, Antônio Moraes, Célio Gadelha, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Hildegard Pascoal, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Raimundo Castro, Rutênio Sá e Samir Bestene. Votou contrário à indicação a vereadora Michelle Melo. Justificada a ausência do vereador Arnaldo Barros. **Indicação aprovada por maioria, por 13 votos. APROVADA a composição da DIREÇÃO da EMURB na seguinte forma: Elias Martins Evangelista - Diretor Administrativo e Financeiro; e Abdel Barbosa Derze - Diretor de Operações. Agradecimentos e Registro fotográfico. Encerrado do Ato.** Aberto o **PEQUENO EXPEDIENTE.** Vereador **Francisco Piaba** assomou a tribuna. Indicou melhorias à Comunidade do Noca – Transacreama; e reivindicou melhorias à Rua Pe. José – Triângulo. Por fim, agradeceu a equipe da prefeitura pelo atendimento de indicações à regional das Placas. Vereador **Fábio Araújo** assomou a tribuna e contrapôs comentário de servidor cargo comissionado da SEAGRO quando da cobrança do parlamentar, ao Executivo, da conclusão das obras de recuperação dos ramais da Cidade. Vereador **Emerson Jarude** assomou a tribuna e reiterou indicação para revitalização da ponte da comunidade do Judia. Lamentou a má qualidade da obra paliativa executada no local e cobrou respostas do Executivo. Vereadora **Lene Petecão** assomou a tribuna. Apresentou dezessete indicações de melhoria para Rio Branco e contextualizou, dentre estas, à Rua Avelino Serrão – Santa Cecília. Já em outra pauta, a vereadora destacou o lançamento de campanha de combate à violência doméstica, realizada pelo TJ/AC, ao tempo em que sugeriu convite às personagens do Tribunal, à frente da temática, para comparecimento na Câmara a fim de tratar do assunto. Em questão de ordem, vereadora **Lene Petecão** justificou saída precoce da sessão. Ao passo em que, conjuntamente à Mesa, tencionou realização de tribuna popular, na próxima quinta, com a presença das senhoras Valdirene Cordeiro e Eva Evangelista. Encerrado o pequeno expediente. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE.** Vereador **Samir Bestene** assomou a tribuna. Destacou negativamente os últimos casos de violência na capital. Registrou presença na agenda de inauguração do Programa Acre Pela Vida e reiterou compromisso com políticas de enfrentamento ao crime através do incentivo ao esporte e lazer. Em apartes os vereadores Antônio Moraes, Joaquim Florêncio e Célio Gadelha. Já em outra pauta, o parlamentar relatou visita aos Ramais da Castanheira e Garapeira e discorreu sobre diligências realizadas nas localidades. Em aparte o vereador Francisco Piaba. Por fim, o orador elogiou o trabalho realizado pela equipe responsável pela iluminação pública da capital. Vereador **N. Lima** assomou a tribuna. Externou gratidão aos servidores da CMRB pela homenagem recebida pela passagem de seu aniversário. Parabenizou os colaboradores da Casa pela união no intuito de um Parlamento melhor. Ademais, teceu discurso de otimização do serviço público. Por fim, destacou os preparativos para lançamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Rio Branco e projeção para assinatura de contrato com a TV CÂMARA. Encerrado o Grande Expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA.** Registrada a **presença dos parlamentares: Adailton Cruz, Antônio Moraes, Emerson Jarude, Fábio Araújo, Francisco Piaba, Ismael Machado, Joaquim Florêncio, Lene Petecão, Michelle Melo, Raimundo Castro, Raimundo Neném, Rutênio Sá e Samir Bestene.** Justificada a ausência da vereadora Lene Petecão e do vereador Arnaldo Barros. **Projeto de Lei Complementar nº32/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que: dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por superávit financeiro em favor da Secretaria Municipal de Educação – SEME e dá outras providências. Parecer da CCJRF e COFT pela aprovação da matéria, mediante emenda sugerida. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com a emenda sugerida, inclusive em redação final.** **Projeto de Lei nº11/2022**, de autoria da vereadora Lene Petecão, que: institui a campanha Maio Roxo no Município de Rio Branco e dá outras providências. Parecer da CCJRF e CSAS pela aprovação da matéria, mediante emenda

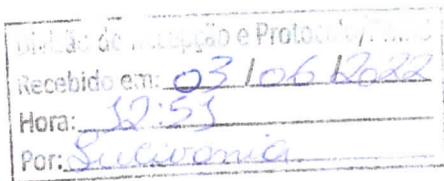


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Rua Hugo Carneiro, nº 567 – Bairro Bosque

sugerida. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com a emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei nº12/2021**, de autoria da vereadora Michelle Melo, que: dispõe sobre a implantação da cultura de pacificação nas escolas do Município de Rio Branco. Parecer da CCJRF e CEDU pela aprovação da matéria, mediante as emendas sugeridas. Votação. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos, com as emendas sugeridas, inclusive em redação final. Requerimento nº65/2022**, de autoria do vereador Emerson Jarude, que, requer do secretário municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, o encaminhamento de cópia do contrato, valores dos investimentos já efetuados e a estimativa de prazo para conclusão do serviço de ponte sobre o Igarapé Judia. **Aprovado por unanimidade, por 13 votos.** Encerrada a ordem do dia. Não houve inscritos na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às **11h11**. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário:

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente

VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
Secretário.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa



OFÍCIO N° 181/2022/DILEGIS/CMRB

Rio Branco, 02 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

TIÃO BOCALOM

Prefeito do Município de Rio Branco

Rua Rui Barbosa, n° 285 – Bairro Centro

Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos discriminados abaixo:

- Autógrafo n° 40/2022, oriundo do Projeto de Lei n° 11/2022, de autoria da Vereadora Lene Petecão, que possui a seguinte ementa: **"Institui a Campanha Maio Roxo no Município de Rio Branco e dá outras providências; e,**
- **Autógrafo n° 41/2022**, oriundo do Projeto de Lei n° 12/2022, de autoria da Vereadora Michelle Melo, que possui a seguinte ementa: **"Dispõe sobre a implantação da cultura de pacificação nas escolas do Município de Rio Branco".**

Ademais, comunico que o inteiro teor dos autos dos Processos Legislativos dos Autógrafos supracitados encontram-se no sítio oficial da Câmara Municipal de Rio Branco, dentro do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL (<https://sapl.riobranco.ac.leg.br/>).

Atenciosamente,

CAP. N. LIMA
Presidente

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 998/2022

Rio Branco - AC, 05 de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Manoel José Nogueira Lima
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafos e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original dos Autógrafos e das Leis Municipais, devidamente, publicadas no Diário Oficial conforme abaixo discriminado:

- 1- **Autógrafo nº 41/2022 – Lei Municipal nº 2.431, de 27 de junho de 2022** - “Dispõe sobre a implantação da cultura de pacificação nas escolas do Município de Rio Branco”, publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;
- 2- **Autógrafo nº 46/2022 - Lei Complementar nº 161, de 29 de junho de 2022** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;
- 3- **Autógrafo nº 47/2022 - Lei Complementar nº 162, de 29 de junho de 2022** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação parcial de dotação, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;
- 4- **Autógrafo nº 48/2022 - Lei Complementar nº 163, de 29 de junho de 2022** - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco – SAERB, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;

PROTOCOLO GERAL

Processo / CMRB Nº 51.988

Em: 05/07/22

Rua Rui Barbosa, 285 - Centro
Rio Branco - AC - CEP 69.900-120

Tel.: +55 (68) 3212-7009 / Email: assessoriaespecial.juridico@riobranco.ac.gov.br

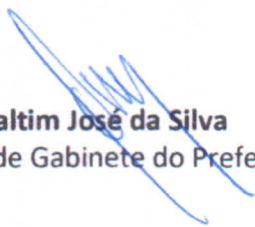
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Assessoria Jurídica
Em: 05.07.2022
15:33
jackie

5- Autógrafo nº 49/2022 - Lei Complementar nº 166, de 1º de julho de 2022 - “Altera a Lei municipal nº 1.887, de 30 de dezembro de 2011”, publicada no Diário Oficial nº 13.319, de 05 de julho de 2022;

6- Autógrafo nº 50/2022 - Lei Complementar nº 164, de 1º de julho de 2022 - “Dispõe sobre a criação de subsídio tarifário temporário ao Transporte Público Coletivo Urbano, no valor R\$ 1,45 (um real e quarenta cinco centavos) por passageiros transportados, objetivando a manutenção do valor da tarifa 3,50 (três reais e cinquenta centavos) no Sistema Integrado de Transporte Urbano de Rio Branco – SITURB, bem como adequação da remuneração tarifaria aos custos reais do serviço e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;

7- Autógrafo nº 51/2022 - Lei Complementar nº 165, de 1 de julho de 2022 - “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - RBTRANS, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial nº 13.317 de 01 de julho de 2022;

Votos de elevada estima e consideração,



Valtim José da Silva
Chefe de Gabinete do Prefeito



AUTÓGRAFO

Nº 41/2022

Do: Projeto de Lei n.º 12/2022

Autoria: Vereadora Michelle Melo

Ementa: "Dispõe sobre a implantação da cultura de pacificação nas escolas do Município de Rio Branco".

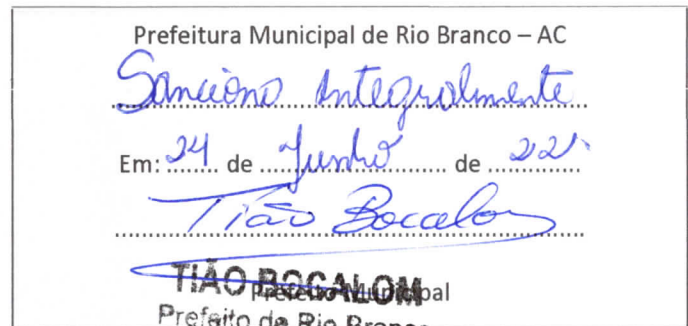
Lei Municipal nº 2431 de 27/06/22 Publicada no D.O.E. nº 13317 de 01/07/22.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº41/2022



Dispõe sobre a implantação da cultura de pacificação nas escolas do Município de Rio Branco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco a participação das escolas municipais no programa de pacificação escolar, em que, semanalmente, terá uma abordagem interdisciplinar, com dinâmica para os alunos.

Art. 2º O Plano de Implantação da Cultura de Pacificação nas Escolas tem como objetivos:

I - fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e à diversidade étnica e cultural;

II - desenvolver nas escolas atividades relacionadas ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, com ênfase na Educação para a Paz e seus elementos caracterizadores, em especial a educação de valores, a educação socioemocional e a educação para a resolução não violenta de conflitos;

III - estimular a reflexão nas instituições de ensino acerca da resolução pacífica dos conflitos e da violência no espaço escolar;

IV - desenvolver nas escolas atividades que congreguem gestores, educadores, alunos, pais e responsáveis, assim como os demais membros da comunidade, no intuito de prevenir e combater os conflitos e a violência cometida por/contra seus atores sociais no espaço escolar;

V - implementar medidas preventivas e cautelares em situações em que qualquer ator social da escola esteja sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 2 de junho de 2022.

CAP. N. LIMA
Presidente

ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.

LEI MUNICIPAL Nº 2.431 DE 27 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a implantação da cultura de pacificação nas escolas do Município de Rio Branco”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco a participação das escolas municipais no programa de pacificação escolar, em que, semanalmente, terá uma abordagem interdisciplinar, com dinâmica para os alunos.

Art. 2º O Plano de Implantação da Cultura de Pacificação nas Escolas tem como objetivos:

I - fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e à diversidade étnica e cultural;

II - desenvolver nas escolas atividades relacionadas ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, com ênfase na Educação para a Paz e seus elementos caracterizadores, em especial a educação de valores, a educação socioemocional e a educação para a resolução não violenta de conflitos;

III - estimular a reflexão nas instituições de ensino acerca da resolução pacífica dos conflitos e da violência no espaço escolar;

IV - desenvolver nas escolas atividades que congreguem gestores, educadores, alunos, pais e responsáveis, assim como os demais membros da comunidade, no intuito de prevenir e combater os conflitos e a violência cometida por/contra seus atores sociais no espaço escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

V - implementar medidas preventivas e cautelares em situações em que qualquer ator social da escola esteja sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.


Marfiza de Lima Galvão

Prefeita de Rio Branco, em exercício

PUBLICADO NO D.O.E.	
Nº	13.317 DE 01/07/22
Pág. Nº:	181

08	LEIDIANE DIAS DA SILVA	ARTESANATO	APROVADO
09	SILVANGELA MARIA DA SILVA	ARTESANATO	APROVADO
10	ANTONIO ALBERDAN LIMA DOS SANTOS	ARTESANATO	APROVADO

Porto Walter, 29 de Junho de 2022.

Ericson Araujo da Costa
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer
Decreto Nº 14/2022 de 08 de Fevereiro de 2022



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

EDITAL Nº02/2022 DE 29 DE ABRIL DE 2022. QUARTA CHAMADA "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS E MERENDEIRA (O) PROVISÓRIOS EM CADASTRO DE RESEVA". O PREFEITO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO WALTER, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a quarta chamada do Concurso Público que, de acordo com o previsto na Lei Orgânica do município e de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, em vigor, que estão abertas as inscrições para contratação, objetivando o provimento de cargos do quadro de pessoal – Contratação Temporária – Cadastro de Reserva, o qual depois da terceira chamada, se reapresenta com a quarta Chamada:

NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE / URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Anderson Feitosa de Souza	Manoel Moreira Pinheiro	Zona Urbana	17º lugar		62 pontos	11º lugar
NOMES	ESCOLAS	COMUNIDADE / URBANA/ RURAL	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR MERENDEIRA	PONTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Maria Carolina dos Santos Pereira	Helena Nobre	Zona Rural	5º lugar		68 pontos	5º lugar

Porto Walter-Ac, em 30 de Junho de 2022.

Retroativo ao dia 01 de Junho.

Republicado por incorreção.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Sebastião Nogueira de Andrade
Prefeito Municipal
Ericson Araújo da Costa
Secretário Municipal de Educação

RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.431 DE 27 DE JUNHO DE 2022

"Dispõe sobre a implantação da cultura de pacificação nas escolas do Município de Rio Branco".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, EM EXERCÍCIO

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Rio Branco a participação das escolas municipais no programa de pacificação escolar, em que, semanalmente, terá uma abordagem interdisciplinar, com dinâmica para os alunos.

Art. 2º O Plano de Implantação da Cultura de Pacificação nas Escolas tem como objetivos:

I - fortalecer o papel social da escola na promoção da paz, da cidadania, da solidariedade, da tolerância e do respeito ao pluralismo e à diversidade étnica e cultural;

II - desenvolver nas escolas atividades relacionadas ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, com ênfase na Educação para a Paz e seus elementos caracterizadores, em especial a educação de valores, a educação socioemocional e a educação para a resolução não violenta de conflitos;

III - estimular a reflexão nas instituições de ensino acerca da resolução pacífica dos conflitos e da violência no espaço escolar;

IV - desenvolver nas escolas atividades que congreguem gestores, educadores, alunos, pais e responsáveis, assim como os demais membros da comunidade, no intuito de prevenir e combater os conflitos e a violência cometida por/contra seus atores sociais no espaço escolar;

V - implementar medidas preventivas e cautelares em situações em que qualquer ator social da escola esteja sob risco de violência que possa comprometer sua integridade física e/ou moral;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 27 de junho de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Marfiza de Lima Galvão
Prefeita de Rio Branco, em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 161 DE 29 DE JUNHO DE 202

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SASDH, e dá outras providências".



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI Nº 12/2022

AUTOR: Vereadora Michelle Melo

ASSUNTO: "Dispõe sobre a implantação da cultura de pacificação nas escolas no Município De Rio Branco".

DESPACHO

Considerando o exaurimento do trâmite legal do presente processo legislativo, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 06 de julho de 2022.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa